



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

INDICAÇÃO

Autora: Vereadora Gislaïne Alves Yamashita

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Respaldados nas diretrizes do Regimento Interno vigente desta Augusta Casa de Leis, pelo presente, requeiro que após apreço do soberano Plenário, seja dado conhecimento da presente Indicação ao Chefe do Executivo Municipal, com cópia a Secretaria de Educação, para que faça a **“implantação de práticas restaurativas e círculos de paz nas escolas da rede municipal de ensino, como forma de prevenção à violência escolar, promoção de uma cultura de paz e fortalecimento do ambiente educativo.”**

JUSTIFICATIVA:

As práticas restaurativas e os círculos de paz são ferramentas pedagógicas e sociais que têm se mostrado extremamente eficazes na promoção do diálogo, na mediação de conflitos, no fortalecimento de vínculos e na construção de ambientes escolares mais acolhedores e seguros.

Diferentemente das abordagens punitivas, essas práticas promovem a responsabilização consciente, a escuta ativa, o respeito mútuo e o desenvolvimento de habilidades socioemocionais entre alunos, professores, gestores e toda a comunidade escolar.

Experiências bem-sucedidas em outros municípios brasileiros têm demonstrado que a implantação dessas metodologias contribui para a redução significativa de ocorrências de violência, melhora o clima escolar e fortalece a cultura de paz e cooperação.

A proposta está alinhada com os princípios da educação para a cidadania, direitos humanos e cultura de paz, conforme preconizado pela legislação educacional vigente, uma vez que o município possui a lei 2023/2021 que trata sobre a aplicação de práticas restaurativas nas escolas municipais.

Assim, solicito especial atenção da administração municipal para que seja avaliada a possibilidade de capacitação de profissionais da educação e a implementação gradual dessas práticas nas unidades escolares da rede pública, garantindo um ambiente mais saudável e propício ao desenvolvimento integral de nossos estudantes.

Diante do exposto, solicitamos atenção especial do Poder Executivo para o atendimento desta indicação, por entender que ela trará benefícios concretos à comunidade local.

Câmara Municipal de Primavera do Leste, 21 de maio 2025.

GISLAÏNE ALVES YAMASHITA
VEREADORA (PL)